



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL
Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4118

Macapá, 13 de Fevereiro de 1984 – 2ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0188 de 06 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0323/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOAQUIM GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004.C, Classe "Contramestre", Referência NM-19, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer o cargo em comissão, de Diretor da Escola de 1º Grau Padre Dário, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0189 de 06 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0394/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, DEJARD MACÊDO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código PL - 1101.C, Classe "Especial", Referência NM-11, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função, de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Educação, Física Esporte e Recreação-DE/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0190 de 06 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0053/84-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MANOEL JOÃO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código NM-808.C, Classe "C", Referência NM-24, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para exercer a função de Chefe do Setor de Operações, Código DAI-201.2, da Divisão de Polícia do Interior-DGP/SEGUP, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ral do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0191 de 06 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 096/84-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES, Secretário de Saúde do Governo deste Território, em exercício, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até as cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da discussão sobre o Programa de Vacinação simultânea nas Campanhas Nacionais previstas para os meses de junho e agosto e da reunião do CONASS, no período de 06 a 12 do ano em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0192 de 06 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ ROLDÃO DA SILVA BRITO, Chefe da Clínica Obstétrica da SESA, para responder pelo expediente da Secretaria de Saúde do Governo deste Território, no período de 06 a 12 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0193 de 06 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, até ulterior deliberação, a servidora NAIR GONÇALVES DA SILVA, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-702.A, Classe "A", Referência NM-9, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador-GABI, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0194 de 06 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000083/84-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, na forma do artigo 113, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a licença para trato de interesses particulares, concedida através do Decreto (P) nº 0578, de 20 de maio de 1983, publicado no Diário Oficial do Território nº 3939, do dia 25 do mesmo mês e ano, a servidora MARIA IVETE SILVA DA TRINDADE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código M-601.B, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar de 03 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 12.600,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00

Número atrasado..... Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0196 de 07 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0192/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, VASCO GOMES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C Classe "C", Referência NM-27, do Quadro Permanente do Governo deste Território lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Ensino Supletivo/DE/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de fevereiro de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0197 de 07 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a PEDRO JOSÉ DE SOUZA, ocupante do emprego de Assistente Jurídico, Código LT-NS-503.B, Classe "B", Referência NS-20, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, da função, de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Tributação/DTF/SEFIN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de fevereiro de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0198 de 07 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 005/84-PROG,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, o servidor PEDRO JOSÉ DE SOUZA, ocupante do emprego de Assistente Jurídico, Código LT-NS-503.B, Classe "B", Referência NS-20, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, para a Procuradoria Geral-PROG, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de fevereiro de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MI - TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA

DIVISÃO DE POLÍCIA DA CAPITAL

PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 05 DIAS, NA FORMA ABaixo:

O Sr. Bel. CARLOS AFONSO STRAATMANN, Delegado de Polícia, titular da Primeira Delegacia de Polícia, nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que o presente Edital, com prazo de 05 (cinco) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Delegacia tramita um processo, em que é réu FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, paraense, solteiro, com 27 anos de idade, residente à Avenida Mendonça Júnior, nº 286, Bairro Central, como incurso nas penas do art.

E, como tenha o agente de polícia, certificado não o haver encontrado nesta cidade, não sendo possível cita-lo pessoalmente, CITE-O pelo presente a comparecer nesta Delegacia, no prédio do CENTRO CÍVICO, sito à Avenida Procópio Rola esquina com a rua Jovino Dinoá, nesta cidade, no dia 14 de fevereiro de 1984, às 08:00 horas, a fim de ser identificado criminalmente pelo sistema dactiloscópico, e assistir a inquirição da vítima e testemunha, e reinquiri-las através de seu defensor, a que deverá comparecer, sob pena de REVELIA. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja a 2ª via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, DINAIR PAULA RODRIGUES, escrivã de polícia que o datilografei.

Sr. Bel. CARLOS AFONSO STRAATMANN
Delegado de Polícia

PROCURADORIA GERAL

T E R M O A D I T I V O

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/83-PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, do ravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, doravante denominado simplesmente PMM, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Segunda do instrumento original, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O objetivo do presente Convênio é a transferência de recursos destinados a cobrir o pagamento da contratação de vinte e quatro (24) servidores para as funções de Agente de Portaria e Guarda Vigilante no Palácio do Setentrião e Superintendência de Navegação do Amapá - SENAVA, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da assinatura deste Termo Aditivo, no valor total de Cr\$41.264.407,00 (Quarenta e Hum Milhões, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sete Cruzeiros) correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios Programa 03070212.499, Natureza da Despesa 4.1.3.0.07, consoante Nota de Empenho nº 443, emitida em 26-01-84.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados pelo presente Termo Aditivo, serão liberados de uma só vez, após a assinatura e publicação deste instrumento no Diário Oficial deste Território.

CLÁUSULA QUARTA: Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio ora aditado, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

E, por estarem de acordo, foi firmado o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, que vai assinado pelas partes e duas (02) testemunhas.

Macapá, 26 de janeiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNO

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
P.M.M.

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 003/84 - PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA DUARTECON - DUARTE CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a firma DUARTECON - DUARTE CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, representada por seu Diretor Gerente, Senhor HENRIQUE DUARTE DA COSTA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, consoante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi celebrado com fundamento no que dispõe o art. 18, item XVII, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o item II do art. 127, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e tomada de preço nº 01/84, realizada pela Secretaria de Administração através da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto atender as despesas com a execução de serviços de limpeza, conservação, jardinagem e vigilância dos prédios da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Transferir a CONTRATADA a importância de Cr\$:... 262.291.488,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, duzentos e noventa e hum mil e quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros);

b) Coordenar e fiscalizar através da Secretaria de Saúde, os serviços objeto deste Contrato.

II - DA CONTRATADA:

a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com os termos e fins aqui previstos;

b) Prestar contas dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, através de documentos hábeis, comprobatórios das despesas realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

c) Manter pessoal especializado para a execução das atividades descritas na Cláusula Segunda deste Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO: As despesas decorrentes da assinatura deste Contrato, no valor de Cr\$: 262.291.488,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, duzentos e noventa e hum mil e quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros) correrão à conta do F.P.E., Programa 13754284.379, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, sendo que neste ato e ocasião, na data de assinatura deste instrumento será pago somente o valor de Cr\$: 109.288.120,00 (cento e nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil e cento e vinte cruzeiros) conforme Nota de Empenho nº 370, emitida em 23 de janeiro de 1984. O restante para atingir o valor total será empenhado e pago posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força do presente instrumento a CONTRATADA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser mo-

vimentada pela CONTRATADA, obrigando-se a enviar ao CONTRATANTE extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques, a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua publicação no órgão oficial até 31 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento dos contratantes este Contrato poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir dúvidas por ventura suscitadas e decorrentes da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, firmou-se o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 30 de janeiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
CONTRATANTE

HENRIQUE DUARTE DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos
Maire Jane Monteiro

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ
EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou de conhecimento tiverem, que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá, em hasta pública, a venda do bem discriminado, penhorado nos autos de Execução nº 13.936, requerido por IRMÃOS ZAGURY & CIA LTDA contra RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO, no átrio do Fórum, sito à Av. Amazonas, nº 26, no dia 09 de março de 1984, às 09:00 horas, em primeiro leilão, por preço igual ou acima da avaliação. Não havendo licitante será realizado o segundo leilão, no dia 09 de abril de 1984, às 09:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o bem a seguinte característica: "Um (01) Automóvel, marca Ford Corcel II STD, cor bege, ano 1978 Série LB-4JUT-01949, avaliado em Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros)".

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, que os mesmos quiserem arrematar, deverão comparecer no dia, hora e local, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado ou ainda, mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais de três vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Raimunda Rosemary Medeiros de Oliveira, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação deste Juízo.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO
AMAPÁ CIDADE DE AMAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital de Citação de AMAURY DANTAS, com prazo de 60 (sessenta) dias.

O Doutor EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito da 3ª Circunscrição Judiciária do Território Federal do Amapá, na forma da lei,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de Divórcio - Proc. nº 1.089, requerido por MARIA RANGEL DANTAS, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Senador Lemos, s/nº, por seu advogado o Dr. Múcio de Queiroz Lima Lúcio, contra AMAURY DANTAS, brasileiro, casado, mecânico, residente em lugar incerto e não sabido; vem, por meio deste, citar o Sr. AMAURY DANTAS, para comparecer, querendo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora na petição inicial, fundamentada nos arts. 24, 34, 35, 36 e 40 da Lei do Divórcio. Despacho do MM. Juiz: Tome-se por termo a ausência. Após, cite-se por edital. Prazo: 60 dias. 25.10.83. a) Eulélío Muniz - Juiz de Direito." Esclarece ainda, que este Juízo e Cartório tem sua Sede no Fórum de Amapá, à Pça. Barão do Rio Branco, nº 13, Amapá, Ap. Ex - trauiu-se o presente Edital em 04 (quatro) vias de igual teor que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, começando a fluir seu prazo a partir da primeira publicação. Dado e passado em Amapá-Ap, aos oito do mês de fevereiro de 1984. Eu, Janete Nakamura, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JANETE NAKAMURA
Diretora de Secretaria de Cargos
Anexos
3ª Circunscrição Judiciária
Amapá - T.F.A.

EULÉLIO MUNIZ
Juiz de Direito

A P O S T I L A

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve apostilar o presente ato de aposentadoria de FRANCISCO CELINO MENDES FERREIRA, matrícula nº 1.837.516, a fim de declarar que o referido funcionário faz jus à incorporação em seus proventos da vantagem financeira do art. 184, item II, da Lei nº 1.711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de janeiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

A P O S T I L A

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve apostilar o presente ato de aposentadoria de BENEDITO MALCHER, matrícula nº 1.687.187, a fim de declarar que o referido funcionário faz jus à incorporação em seus proventos da vantagem financeira do Artº. 184, item II da Lei nº 1.711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de janeiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: BENEDITO DA SILVA NERY e MARIA RITA DOS PRAZERES DE SOUZA.

Ele é filho de Eugenio da Silva Nery e de Rosa da Silva.

Ela é filha de Manoel Sacramento de Souza e de Josefa dos Prazeres de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 08 de fevereiro de 1984.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada
em exercício

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 19/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 001569307, Prontuário nº 140649921, Categoria "B", expedida pelo DETRAN-PA, em nome de JOFRE ARAUJO MORAES e o suspender do direito de dirigir veículo auto motor pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que o motorista JOFRE ARAUJO MORAES, portador da CNH acima ementada, no dia 22/01/84, por volta das 18:30 horas, quando trafegava pela rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, dirigindo o auto de placa AH-6568-PA, desenvolvendo velocidade incompatível com a segurança do trânsito, ao atingir o trecho compreendido entre os Marcos Demarcatórios dos quilômetros 08 e 07, perdendo o controle direcional de veículo, saindo do leito da pista asfáltica, caindo várias vezes;

CONSIDERANDO, o Laudo de Exame Pericial "B" nº 019/84-DPT, datado de 22 de janeiro de 1984;

CONSIDERANDO, que o referido condutor, dirigia em estado de embriagues alcoólica, conforme comprova o Laudo de Exame Dosagem Alcoólica, realizado no dia 22/01/84, na pessoa de JOFRE ARAUJO MORAES, infringindo, assim, os artigos 181, inciso III, c/c o artigo 199, inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68);

CONSIDERANDO, ainda, o Exame NECROSCÓPICO, realizado no dia 24.01.84, na pessoa de OBIZAIR DONIZETE DOS SANTOS, registrado no Livro XXVII, às fls. 165-V, do Serviço Médico Legal do Departamento de Polícia Técnica - SEGUP;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com fundamento nos artigos 36, inciso IV, 187, inciso III e 199, inciso II e XIV, primeira parte, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68) da CNH nº 001569307, Prontuário nº 140649921, Categoria "B", expedida pelo DETRAN-PA em nome de JOFRE ARAUJO MORAES.

II - SUSPENDER, com base no artigo 4º da Resolução 568/80-CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e com fundamento nos artigos 187, inciso III, 181, inciso II e 199, incisos II e XIV, primeira parte, c/c os §§ 1º e 2º do Regulamento acima mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a contar da efetiva data da retenção da CNH, (22.01.84) do motorista JOFRE ARAUJO MORAES, portador da CNH nº 001569307, Prontuário nº 140649921, Categoria "B", expedida pelo DETRAN-PA, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do artigo 200, inciso I do supramencionado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir os artigos 175, incisos I e XXII e 181, incisos II e XVI do Dec. 62.127/68 e ainda, que faça a necessária comunicação desta penalidade ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 10 da Resolução 568/60 - CONTRAN.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONTETRANs dos Territórios em obediência ao que dispõem os artigos 30, inciso II e 169 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68).

V - DE-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 02 de fevereiro de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
= Diretor do DETRAN-AP =

PROCURADORIA GERAL
CONVÊNIO Nº 005/84 - PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, PARA FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, a diante denominado simplesmente GOVERNO e a Companhia de ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES, doravante denominado simplesmente CAESA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio encontra-se fundamentado no que dispõe o item XVII do art. 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, § 2º letra "F", do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este Convênio tem por objetivo visando a Manutenção e Operacionalização dos serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário existentes no interior do Território, conforme Plano de Aplicação nº 010/84-CSP/SOSP, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Destinar recursos para atender a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$: 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros).

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste Convênio, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

II - DA CAESA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo Governo de acordo com o que estabelece a Cláusula Segunda deste Convênio.

b) Prestar contas ao GOVERNO, através da Secretaria de Finanças conforme estipulado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio, serão no valor de Cr\$:.. 420.000.000,00 (Quatrocentos e Vinte Milhões de Cruzeiros), em favor da CAESA da seguinte forma - Cr\$: 120.000.000,00 (Cento e Vinte Milhões de Cruzeiros), correndo à conta do I.U.S.M.P. - Programa 13764483.144, Natureza da Despesa 4.1.3.0.31, consoante Nota de Empenho nº 392, emitida em 25 de janeiro de 1984, e; Cr\$: 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros), à conta do F. P. E. - Programa 13764483.144, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho nº 425, emitida em 25 de janeiro de 1984, conforme valores acima mencionados.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente Convênio serão liberados de uma só vez, após a assinatura e publicação do presente instrumento no Órgão Oficial do Governo do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio a CAESA vir a receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados no Banco da Amazônia, Agência local, em conta bancária especial a ser movimentada pela CAESA, obrigando-se esta a enviar ao Governo, extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestações de contas, o nome do sacado, os valores, as datas das emissões dos cheques e a quem foram pagos as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CAESA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Se-

cretaria de Finanças, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá sua vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: A inobservância de quaisquer cláusulas, condições ou obrigações deste Convênio, bem como por motivos de conveniência ou por acordo entre as partes, provocará sua imediata rescisão, independente de ação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO: O presente Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento do estabelecido neste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, as partes assinam este Convênio, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 05 de fevereiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
CAESA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, de acordo com o Art. 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e Art. 15 do Regimento Interno do Conselho Territorial do Amapá, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem a Décima Primeira (11ª) Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na Secretaria Administrativa do Colegiado, com a finalidade de:

I - Apreciar e opinar sobre o Relatório Sintético das Atividades Desenvolvidas pelo Governo do Território Federal do Amapá, no decorrer do exercício de 1983.

II - O que mais houver.

Macapá, 10 de fevereiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO COSTA DAMASCENO e DORGAS GOMES DE MORAES.

Ele é filho de Faustino Lopes Damasceno e de Eugênia Costa Damasceno.

Ela é filha de José Alves de Moraes e de Leide Gomes de Moraes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 09 de fevereiro de 1984.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada
em exercício